



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 106, de 12 de abril de 2013

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 035, de 26 de dezembro de 2007.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 035, de 26 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

Cargo	Valor em R\$
Assessor Jurídico	2.926,54
Assessor Legislativo	2.717,49
Atendente Parlamentar	801,75
Chefe Divisão	1.323,91
Coordenador	3.300,00
Diretor Geral	3.205,26
Secretário	4.500,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2013.

Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino